



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Contratação de Serviços - 0006469-66.2019.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0145954.

Ao Sr. Diretor-Geral:

Tendo em vista o decurso do prazo para ratificação da inexigibilidade disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, torno sem efeito o ato contido no documento n. 0142557.

Declaro novamente inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, ratificando as razões e a sugestão de encaminhamento à autoridade competente para ratificação da declaração de inexigibilidade.

Reitero a proposição de emissão de empenho no valor de R\$ 25.850,00, em favor da empresa Ephistheme- Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda.

Após, retorne a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2019.

**VITAL CAPPELLARI CORRENT,**  
**Secretário de Administração.**



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 27/08/2019, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0145954** e o código CRC **A6257E78**.